

ANEXO III

ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO POR ITEM

O diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de bens (de consumo ou de ativo permanente).

A EBC na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento desse diferencial.

O valor relativo a este diferencial de alíquota de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a EBC.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

Solicitamos atenção ao apresentarem suas propostas no sistema Compras.gov.br, uma vez que elas terão, obrigatoriamente, **que ser registradas pelo valor de sua proposta acrescida do custo relativo ao diferencial de alíquota de ICMS**, cuja responsabilidade de recolhimento pertence à EBC, conforme definido pela legislação vigente.

Reforçamos o esclarecimento de que o valor final da proposta no sistema Compras.gov.br deve estar devidamente calculado com acréscimo do diferencial de alíquota de ICMS.

Exemplo:

Valor a ser contratado com a EBC = R\$100,00

Valor do diferencial de alíquota de ICMS = R\$13,00

Valor do lance no sistema Compras.gov.br = R\$113,00

A proposta econômica do arrematante deverá ter a discriminação dos cálculos realizados pelo licitante vencedor.

A EBC fará a conferência do fator de equalização aplicado pelo Licitante vencedor em sua proposta econômica.

REGISTRO DAS PROPOSTAS:

1. É recomendável que os LICITANTES registrem suas propostas, com o diferencial de ICMS, com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos

para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas;

2. Os lances serão ofertados no menor preço equalizado por item, considerado o diferencial de ICMS;
3. O LICITANTE poderá oferecer lance inferior ao valor do seu último lance, ainda que superior ao do primeiro colocado da disputa, considerado o diferencial de ICMS;
4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, considerado o diferencial de ICMS, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema;
5. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação, considerado o diferencial de ICMS.
6. Caberá ao PROPONENTE calcular o diferencial de ICMS praticado entre os Estados, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à EBC, e informar o preço global da proposta equalizado com o diferencial de ICMS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço equalizado por item, considerado o valor com o diferencial de ICMS, conforme Tópico P, Anexo I – Termo de Referência.

NEGOCIAÇÃO

8. Os licitantes deverão enviar a proposta, sem o diferencial de ICMS e a planilha de custos, se for o caso, adequadas ao último lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de desclassificação, nos termos do **Tópico 9 do Edital**.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS

Conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de alíquota de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela EBC.

No âmbito da EBC, o ICMS incide sobre aquisição de bens procedentes de diferentes Estados, destinados a uso e consumo ou ativo permanente, pelo diferencial de alíquota correspondente à diferença a maior entre a alíquota interna utilizada no Estado destinatário e a interestadual aplicável ao Estado de origem.

Diferencial de ICMS ^(A) = Alíquota Interna ^(B) – Alíquota Interestadual ^(C)

(B) Alíquota Interna do ICMS do Estado de destino do item a ser adquirido;

(C) Alíquota Interestadual do Estado de origem para o Estado de destino do item a ser adquirido.

A base de cálculo para obtenção do valor do ICMS é o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do Importo sobre Produtos Industrializados (IPI) e de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Valor com Diferencial de ICMS ^(F) = D + E

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela EBC;

Valor sem diferencial de ICMS: é base de cálculo, ou seja, o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido do valor do IPI, de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS cabe à EBC, nas hipóteses em que se evidenciam tal obrigação tributária, essa circunstância sempre é levada em consideração para fins de comparação das propostas mais vantajosas nas aquisições realizadas pela Empresa. Portanto, para a EBC é considerada mais vantajosa a proposta (e os lances) cujo valor com diferencial de ICMS for menor.

Valor do Diferencial de ICMS ^(D) = A x Valor sem Diferencial de ICMS ^(E) – Alíquota Interestadual ^(C)

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela EBC;

Valor com diferencial de ICMS: valor de referência para a seleção das melhores propostas e melhores lances.

Os fatores de equalização, bem como as tabelas de alíquotas de ICMS (a partir das quais os fatores foram gerados) – para cada um dos itens que compõem cada licitação – encontram-se, na sequência, deste Anexo.

MODELO DE PROPOSTA COMPLEMENTAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE	ALÍQUOTA ICMS**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL						

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade / MR – milheiro / CX – caixa / PA – pacote / RO – rolo / FR – frasco / BO – bobina / SC – saco, etc.

** Alíquota de ICMS nas operações interestaduais entre contribuintes com bens e mercadorias (Resoluções nº. 22, de 1989, e nº. 13, de 2012, do Senado Federal).

1. Declaramos que tomamos conhecimento do diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação (Resolução 22/1989 e Resolução 13/2012 do Senado Federal).

UF, de de 20..

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

CÁLCULO EXEMPLIFICATIVO

PROPOSTA EQUALIZADA SISTEMA	NO	PROPOSTA SEM EQUALIZAÇÃO APÓS NEGOCIAÇÃO	FATOR DE EQUALIZAÇÃO (TABELA ANEXO DO EDITAL)
R\$ 581,72		R\$ 538,63	1.08 (Ex. Fator de Equalização de GO)
R\$ 581,72 DIVIDIDO PELO FATOR DE EQUALIZAÇÃO (1,08) QUE DÁ R\$ 538,63.			
R\$ 581,72/ 1,08 = R\$ 538,63			

Neste caso hipotético, o valor da proposta sem equalização é de R\$ 538,63.

Para saber se está correto, faz o caminho inverso, multiplica o valor da proposta sem equalização R\$ 538,63 pela alíquota 1,08 que dá R\$ 581,72 (equalizado).

Tabela de aliquota de ICMS

Código do Material: 90.013.64

Descrição do Material: Espuma Verde (Rádio Nacional) para microfone em poliuretano, triangulares,

Aliquota integral: 20,00 % UF: DF Nº Processo: 000083/2024

Nº NCM: 85165000 Data do fator de equalização: 11/04/2024 21.39.51

ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	Aliquota estadual (%)	Fator de equalização
AC	12,00 %	1.0800000000000000
AL	12,00 %	1.0800000000000000
AM	12,00 %	1.0800000000000000
AP	12,00 %	1.0800000000000000
BA	12,00 %	1.0800000000000000
CE	12,00 %	1.0800000000000000
DF	20,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0800000000000000
GO	12,00 %	1.0800000000000000
MA	12,00 %	1.0800000000000000
MG	12,00 %	1.0800000000000000
MS	12,00 %	1.0800000000000000
MT	12,00 %	1.0800000000000000
PA	12,00 %	1.0800000000000000
PB	12,00 %	1.0800000000000000
PE	12,00 %	1.0800000000000000
PI	12,00 %	1.0800000000000000
PR	12,00 %	1.0800000000000000
RJ	12,00 %	1.0800000000000000
RN	12,00 %	1.0800000000000000
RO	12,00 %	1.0800000000000000
RR	12,00 %	1.0800000000000000
RS	12,00 %	1.0800000000000000
SC	12,00 %	1.0800000000000000
SE	12,00 %	1.0800000000000000
SP	12,00 %	1.0800000000000000
TO	12,00 %	1.0800000000000000

Tabela de aliquota de ICMS

Código do Material: 90.013.65

Descrição do Material: Espuma Laranja (Rádio MEC) para microfone em poliuretano, triangulares, medindo

Aliquota integral: 20,00 % UF: DF Nº Processo: 000083/2024

Nº NCM: 85165000 Data do fator de equalização: 11/04/2024 21.43.07

ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	Aliquota estadual (%)	Fator de equalização
AC	12,00 %	1.0800000000000000
AL	12,00 %	1.0800000000000000
AM	12,00 %	1.0800000000000000
AP	12,00 %	1.0800000000000000
BA	12,00 %	1.0800000000000000
CE	12,00 %	1.0800000000000000
DF	20,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0800000000000000
GO	12,00 %	1.0800000000000000
MA	12,00 %	1.0800000000000000
MG	12,00 %	1.0800000000000000
MS	12,00 %	1.0800000000000000
MT	12,00 %	1.0800000000000000
PA	12,00 %	1.0800000000000000
PB	12,00 %	1.0800000000000000
PE	12,00 %	1.0800000000000000
PI	12,00 %	1.0800000000000000
PR	12,00 %	1.0800000000000000
RJ	12,00 %	1.0800000000000000
RN	12,00 %	1.0800000000000000
RO	12,00 %	1.0800000000000000
RR	12,00 %	1.0800000000000000
RS	12,00 %	1.0800000000000000
SC	12,00 %	1.0800000000000000
SE	12,00 %	1.0800000000000000
SP	12,00 %	1.0800000000000000
TO	12,00 %	1.0800000000000000

Tabela de aliquota de ICMS

Código do Material: 90.013.66

Descrição do Material: Espuma Azul (TV BRASIL) para microfone em poliuretano, triangulares, medindo 9,5

Aliquota integral: 20,00 % UF: DF Nº Processo: 000083/2024

Nº NCM: 85165000 Data do fator de equalização: 11/04/2024 21.47.29

ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	Aliquota estadual (%)	Fator de equalização
AC	12,00 %	1.0800000000000000
AL	12,00 %	1.0800000000000000
AM	12,00 %	1.0800000000000000
AP	12,00 %	1.0800000000000000
BA	12,00 %	1.0800000000000000
CE	12,00 %	1.0800000000000000
DF	20,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0800000000000000
GO	12,00 %	1.0800000000000000
MA	12,00 %	1.0800000000000000
MG	12,00 %	1.0800000000000000
MS	12,00 %	1.0800000000000000
MT	12,00 %	1.0800000000000000
PA	12,00 %	1.0800000000000000
PB	12,00 %	1.0800000000000000
PE	12,00 %	1.0800000000000000
PI	12,00 %	1.0800000000000000
PR	12,00 %	1.0800000000000000
RJ	12,00 %	1.0800000000000000
RN	12,00 %	1.0800000000000000
RO	12,00 %	1.0800000000000000
RR	12,00 %	1.0800000000000000
RS	12,00 %	1.0800000000000000
SC	12,00 %	1.0800000000000000
SE	12,00 %	1.0800000000000000
SP	12,00 %	1.0800000000000000
TO	12,00 %	1.0800000000000000

Tabela de aliquota de ICMS

Código do Material: 90.013.67

Descrição do Material: Espuma Azul (TV BRASIL + REDE) para microfone em poliuretano, triangulares,

Aliquota integral: 20,00 % UF: DF Nº Processo: 000083/2024

Nº NCM: 85165000 Data do fator de equalização: 11/04/2024 21.50.26

ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	Aliquota estadual (%)	Fator de equalização
AC	12,00 %	1.0800000000000000
AL	12,00 %	1.0800000000000000
AM	12,00 %	1.0800000000000000
AP	12,00 %	1.0800000000000000
BA	12,00 %	1.0800000000000000
CE	12,00 %	1.0800000000000000
DF	20,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0800000000000000
GO	12,00 %	1.0800000000000000
MA	12,00 %	1.0800000000000000
MG	12,00 %	1.0800000000000000
MS	12,00 %	1.0800000000000000
MT	12,00 %	1.0800000000000000
PA	12,00 %	1.0800000000000000
PB	12,00 %	1.0800000000000000
PE	12,00 %	1.0800000000000000
PI	12,00 %	1.0800000000000000
PR	12,00 %	1.0800000000000000
RJ	12,00 %	1.0800000000000000
RN	12,00 %	1.0800000000000000
RO	12,00 %	1.0800000000000000
RR	12,00 %	1.0800000000000000
RS	12,00 %	1.0800000000000000
SC	12,00 %	1.0800000000000000
SE	12,00 %	1.0800000000000000
SP	12,00 %	1.0800000000000000
TO	12,00 %	1.0800000000000000